

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN DE INTERAÇÃO  
PARA ARTEFATOS DIGITAIS (DIPAD)  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU**

A Faculdade CESAR (CESAR) School, mantida pelo CESAR – Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, torna público o presente edital em sítio eletrônico ([www.cesar.school](http://www.cesar.school)) e em cópia física disponível na Secretaria Acadêmica da unidade, em regional localizada à Rua Octaviano Gozzano, 325 - Parque Campolim, Sorocaba - SP, 18048-100.

## **1. O CURSO**

O Curso de Especialização em Design de Interação para Artefatos Digitais (DIPAD) da CESAR School, tem como objetivo formar e aprimorar o conhecimento de estudantes e profissionais que atuam no campo de design de artefatos digitais, setor de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação além de áreas de atuação diretamente correlatas, sobre processos de desenvolvimento de interfaces interativas dentro dos novos desafios de novas tecnologias, complexidades do mundo atual e sobre a perspectiva de inovação.

## **2. O PÚBLICO-ALVO**

**2.1** A especialização DIPAD tem como público-alvo profissionais com formação de nível superior das seguintes áreas:

- Design – gráfico, industrial ou digital;
- Web design;
- Desenvolvimento de games;
- Área de TIC;
- Publicidade, marketing, radio/TV e jornalismo;
- Graduações relacionadas com desenvolvimento de artefatos digitais ou interfaces interativas.

## **3. AS AULAS**

**3.1** As aulas serão realizadas às terças e quintas, das 19h às 22h, quinzenalmente, conforme calendário disponibilizado no Portal Acadêmico, no início do curso.

## **4. O INVESTIMENTO**

**4.1** O investimento realizado neste curso é de 1+17 mensalidades de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, onde a primeira mensalidade corresponde à matrícula do curso. Em adição, haverá o pagamento de uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**4.2** Os estudantes colaboradores do CESAR, das empresas parceiras e vinculados às empresas do Porto Digital terão direito a um desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor descrito em 4.1.

**4.3** A CESAR School possui uma política de desconto (não cumulativo) também para aqueles que, porventura, queiram antecipar pagamentos. Para estes casos, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail: [financeiro@cesar.school](mailto:financeiro@cesar.school).

**4.4** Durante todo o curso, o aluno poderá emitir os boletos bancários em sua própria página, no Portal Acadêmico da CESAR School.

## 5. INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição (de custo R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizada no sítio eletrônico da CESAR School – [www.cesar.school](http://www.cesar.school) – no prazo estabelecido no cronograma disponível no item 7 deste edital.

**5.2** O valor descrito acima, referente à inscrição neste processo seletivo, não é reembolsável em casos de desistência ou reprovação.

**5.3** O procedimento para efetivação da inscrição online consiste em:

- a. Preencher corretamente todos os dados obrigatórios do formulário, conforme instrução:
  - Acessar o site [www.cesar.school](http://www.cesar.school);
  - Acessar seção de inscrição, localizada na página do curso;
  - Digitar CPF;
  - Clicar no botão <consultar>;
  - Clicar no botão <inscreva-se>;
  - Preencher o formulário conforme solicitado;
  - Clicar no botão <próximo>;
  - Confirmar dados, clicar no botão <concluir> ou no botão <anterior>, se houver necessidade de correção dos dados;
  - Clicar no botão <gerar boleto bancário>.
- b. Imprimir ou copiar o código de barras para pagamento online ou em banco.
- c. Efetuar pagamento e imprimir comprovante de pagamento da inscrição.

**5.4 Para confirmar a inscrição**, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail [selecao@cesar.school](mailto:selecao@cesar.school) cópia digitalizada de seu diploma e histórico de conclusão da graduação (constando data de colação de grau) e de seu currículo (vitae, lattes ou LinkedIn).

## 6. SELEÇÃO E ADMISSÃO

**6.1** As etapas do processo seletivo compreenderão:

- a. Análise documental e de currículo – de caráter classificatório e eliminatório;
- b. Entrevista – de caráter classificatório e eliminatório.

**6.2** Nas etapas do item 6.1 serão apreciados o currículo lattes (o mais detalhadamente possível), o diploma e histórico de graduação sob o ponto de vista de adequação do/a candidato/a ao programa de pós-graduação.

**6.3** Caso necessário, a coordenação de curso poderá convocar o/a candidato/a para uma entrevista individual.

## 7. CRONOGRAMA

**7.1** O cronograma proposto para este processo seletivo segue conforme descrito abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Inscrição e entrega de documentação exigida	16.11.2020 a 18.02.2021
Entrevista (se necessário)	A ser definido
Divulgação dos Aprovados	22.02.2021, até às 18h
Matrícula	18 e 19.02.2021
Início das aulas	02.03.2021

## 8. RESULTADOS E RECURSOS

**8.1** Os resultados da seleção serão afixados em sítio eletrônico da instituição: [www.cesar.school](http://www.cesar.school) e encaminhados via e-mail informado no ato de inscrição.

**8.2** Após divulgação dos resultados, o/a candidato/a deverá estar atento/a aos prazos para efetivação da matrícula.

## 9. MATRÍCULA

**9.1** A documentação exigida para sua matrícula é:

- a. Cópia autenticada de Registro Geral – RG (permitido CNH e Carteira Profissional com foto);
- b. Cópia autenticada de certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- c. Cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia simples do Título de Eleitor
- e. Cópia simples da Quitação Eleitoral;
- f. Cópia simples da Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g. Cópia autenticada do Diploma da Graduação;
- h. Cópia autenticada do Histórico de Conclusão da Graduação;
- i. Cópia comprovante de residência;

**9.2 ATENÇÃO:** os documentos dos itens **a, b, c, g e h** devem ser apresentados em **cópia autenticada** em cartório.

**9.3** Diploma e Histórico de graduação expedidos em outro país só serão aceitos mediante validação por Universidade Federal brasileira.

**9.4** A documentação a ser entregue não deverá ser encadernada ou plastificada. Documentos além dos solicitados não serão arquivados em portfólio do candidato.

**9.5** Considerando o período de Pandemia COVID-19, a documentação a ser encaminhada para matrícula online deverá ser digitalizada e enviada em um único e-mail para **secretaria@cesar.school** informando no assunto do e-mail o curso a ingressar (Ex.: **DIPAD | Matrícula Online 2021.1**).

**9.6** A entrega dos documentos físicos (após o período de pandemia) deverá ser feita presencialmente na Secretaria Acadêmica da unidade, em regional localizada à Rua Octaviano Gozzano, 325 - Parque Campolim, Sorocaba - SP, 18048-100.

**9.7** Candidatos/as não aprovados ao final do processo seletivo; aprovados na seleção, mas desistentes do curso ou cuja turma desejada não atingir o número mínimo necessário para abertura terão o prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final para reaver documentação entregue no ato de inscrição. Após o prazo determinado, todos os documentos serão fragmentados.

## **10. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** São reservadas para este curso o quantitativo de 30 (trinta) vagas.

**10.2** Os/as candidatos/as aprovados que ficarem fora da lista de quantitativo permitido terão oportunidade de se matricularem na próxima turma divulgada. O declínio da oportunidade implicará em novo processo seletivo, caso deseje optar pelo curso posteriormente.

**10.3** Os/as candidatos/as aprovados que ficarem fora da lista de quantitativo permitido poderão ingressar em outro curso de pós-graduação que esteja sendo ofertado por esta instituição e com vagas disponíveis, desde que seja de seu interesse e que se submeta a entrevista com coordenação de curso para esclarecimentos pertinentes ao ingresso.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A abertura da turma está condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 70% das vagas disponíveis, exceto em condições especiais, a serem julgadas e aprovadas pelo comitê responsável. Caso não se atinja o quantitativo mínimo estabelecido, a CESAR School devolverá o(s) valor(es) eventualmente já pago(s) pelo candidato, não sendo a CESAR School passível de qualquer punição por qualquer atraso ou impossibilidade de abertura da turma.

**11.2** Enquanto permanecerem vigentes as recomendações de afastamento social, há a possibilidade das aulas do curso ora divulgado neste edital serem iniciadas na modalidade remota, com a mesma qualidade que têm no modo completamente presencial, e de modo a não prejudicar o calendário acadêmico.

**11.3** A inscrição do candidato pressupõe a concordância com as regras estabelecidas neste edital de processo seletivo.

**11.4** As questões não previstas neste edital são de responsabilidade da Gestão Acadêmica da CESAR School.

Recife (PE), 27 de outubro de 2020.